

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS MACHADO

**Outubro
2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO OUTUBRO/2020.....	19
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	19
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	19
LICENÇA CASAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.....	21
LICENÇA À GESTANTE - PRORROGAÇÃO.....	22
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	23
DIÁRIAS.....	25

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 203 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenador do Curso:

a) Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785136

II) Vice Coordenadora do curso:

a) Sue Éllen Ester Queiroz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1741178

III) Docentes da área profissionalizante:

a) Walnir Gomes Ferreira Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1851432 - Titular

b) Sue Éllen Ester Queiroz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1741178 - Titular

c) Débora de Carvalho Dourado, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1172864 - Titular

d) Ariane Borges de Figueiredo, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1911427 - Suplente

IV) Docentes da área básica :

a) Fabiana Lucio de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2182006 - Titular

b) José Antonio Dias Garcia Professor EBTT, matrícula SIAPE 1906357 - Titular

c) Maria Lúcia de Queiroz Guimarães Hernandes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1879316 - Suplente

V) Discentes :

a) Ana Ester de Souza Santos - Titular

b) Brendon Alves Neto - Titular

c) Guilherme Henrique Santana - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 77 de 26 de março de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 01/10/2022.

PORTARIA Nº 204 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Lotar, a partir de 20/11/2019, o servidor Alexandre Thomé da Silva de Almeida, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1527815, na Secretaria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 2º - Lotar, a partir de 29/07/2020, a servidora Camila de Araujo Cabral, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1086447, na Diretoria de Ensino.

Art. 3º - Lotar, a partir de 01/10/2020, o servidor Claudio Roberto Fernandes, Vigilante, matrícula SIAPE nº 1516588, na Coordenadoria de Materiais de Patrimônio.

PORTARIA Nº 205 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar o período com agendamento de férias em Outubro de 2020 dos docentes do Campus Machado, em razão da aprovação do novo calendário acadêmico.

Art. 2º - O período acima será usufruído posteriormente.

PORTARIA Nº 206 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Herbert Faria Pinto	2104911
Fiscal (suplente)	Vinicius Ferreira de Souza	1787741

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto de criação da Empresa Júnior “Pixel Jr. Consultoria e Soluções em Tecnologia Multidisciplinar”, processo nº 23345.001134.2020-02, Contrato nº 15/2020, Dispensa nº 50/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A portaria terá vigência da data de 15/10/2020 a 15/10/2021.

PORTARIA Nº 207 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Lenis de Cássia Fagundes, Auxiliar de Cozinha, Matrícula SIAPE nº 1213228, no período de 13/10/2020 a 23/10/2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 01/02/2021 a 11/02/2021.

PORTARIA Nº 208 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar, a partir de 20/02/2020, o servidor Cornelio Camargo Junior, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1958297, na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Lotar, a partir de 18/03/2020, a servidora Wânia Maria Campos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1157677, na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Lotar, a partir de 01/09/2020, a servidora Marina Gonçalves, Contadora, matrícula SIAPE nº 2084591, no Setor de Gestão de Contratos.

PORTARIA Nº 209 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 1674628, no período de 13.10.2020 a 18.10.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído posteriormente.

PORTARIA Nº 210 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **GENTE SEGURADORA S/A**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Haylton Sebastião de Oliveira	2031018
Fiscal (suplente)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1 - Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2 - Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro de Veículos da frota do Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001009.2020-94, Pregão nº 21/2020, contrato nº 16/2020.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Essa portaria terá validade da data de sua assinatura até 15/10/2021.

PORTARIA Nº 211 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Na instauração de Processo Administrativo no IFSULDEMINAS Campus Machado, destinado à apuração de suposta inexecução contratual, ficam designados:

I - Para a condução dos processos sob a responsabilidade do setor de Gestão de Contratos, os servidores abaixo relacionados:

a. EUSÉBIO DE SOUZA DIAS NETTO, Administrador, Matrícula Siape nº147711 – TITULAR;

b. LUCIANO OLINTO ALVES, Administrador, Matrícula Siape nº 1674628 – SUBSTITUTO.

II - Para a condução dos demais processos, os servidores abaixo relacionados:

a. EDNA CRISTIANE NUNES, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 1795695;

b. ELIVAN AFONSO MORAES, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 1817262;

c. DÉBORAH SEPINI BATISTA, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 2605809.

d. MARINA GONÇALVES – Contadora - Matrícula Siape nº 2084591.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 06 de 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 212 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO-MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Carlos Henrique Rodrigues Reinato, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1528830, no período de 19/10/2020 a 21/10/2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 26/10/2020 a 28/10/2020.

PORTARIA Nº 213 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Maria Beatriz Gandini Bittencourt, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1883322, no período de 19/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 14/12/2020 a 25/12/2020.

PORTARIA Nº 214 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar, a partir de 14/11/2019, o servidor Valmir Sergio de Oliveira Filho, Técnico da Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3155307, na Coordenadoria Geral do Núcleo da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Lotar, a partir de 30/12/2019, a servidora Andreza Candida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835, no Setor de Compras.

PORTARIA Nº 215 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo

IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal Administrativo	Carlos Nobre de Carvalho	49603
Substituto do Fiscal Administrativo	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
Fiscal Técnico	Antônio Carlos Estanislau	1439738
Fiscal Técnico	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada, em regime de empreitada global, na área de limpeza, conservação e higienização, em ambientes internos e externos diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002073.2016-14, Contrato nº 18/2016, Pregão Eletrônico nº 20/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Essa portaria terá validade de 23/11/2020 até 22/11/2021.

PORTARIA Nº 216 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Crecília Domingues da Silva	1795700	054.832.926-50

Fiscal (suplente)	Neiva Scalco Gonçalves	1104045	005.791.876-75
-------------------	------------------------	---------	----------------

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada na contratação de serviços de publicação de matérias oficiais do IFSULDEMINAS - Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002433.2016-70, no Contrato 21/2016, Inexigibilidade nº 19/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Essa portaria terá validade de 25/10/2020 até 24/10/2021.

PORTARIA Nº 217 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Comitê Local da Campanha Natal Sem Fome do IFSULDEMINAS Campus Machado, a saber:

I) Presidente:

Michelle da Silva Marques, Administradora, matrícula SIAPE 1673985

II) Comunicação:

Érika Pereira Vilela, Jornalista, matrícula SIAPE 2044787

III) Parcerias:

Letícia Sepini Batista, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1541867

Roberto Camilo Órfão Morais, Professor EBTT, matrícula SIAPE 53065

IV) Arrecadação e Transporte:

Eduardo Pereira Ramos, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1759233

Hailton Sebastião de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 2031018

V) Distribuição:

Maria do Socorro Martinho Coelho, Nutricionista, matrícula SIAPE 1109350

Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 218 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa **ELIAS SIQUEIRA BAGNI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) empresa especializada na execução da Prestação de Serviços de Manutenção de Via Pública com emprego de material que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000953.2020-24, Contrato nº 22/2020, Pregão Tradicional nº 20/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de **26/10/2020 a 26/01/2021**.

PORTARIA Nº 219 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –

Campus Machado com a prestadora de serviço Tatiane Lourdes de Paiva Oliveira, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001148.2020-18, Contrato nº 17/2020, Inexigibilidade nº 07/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 19/10/2020 a 30/01/2021**.

6.1 - Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 220 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Mirian Viviane Dias**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001148.2020-18, Contrato nº 18/2020, Inexigibilidade nº 07/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 19/10/2020 a 30/01/2021**.

6.1 - Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 221 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Cássia Aparecida de Carvalho Oliveira**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001148.2020-18, Contrato nº 19/2020, Inexigibilidade nº 07/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 19/10/2020 a 30/01/2021**.

6.1 - Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 222 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Tatiane dos Reis Silva Garcia Brazier, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do

processo nº 23345.001148.2020-18, Contrato nº 20/2020, Inexigibilidade nº 07/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 19/10/2020 a 30/01/2021**.

6.1 - Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 223 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Fábio Brazier, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Docente Conteudista em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001148.2020-18, Contrato nº 21/2020, Inexigibilidade nº 07/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 19/10/2020 a 30/01/2021**.

6.1 - Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 224 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas - NEABI, a saber:

I) Presidente:

Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169

II) Docentes:

Priscila Pereira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1399770

Luís Gonzaga de Araújo, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1543454

III) Técnicos Administrativos:

Haylton Sebastião de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 2031018

Samuel Ricardo da Silva, Vigilante, matrícula SIAPE 1516676

IV) Discentes

Mayara de Oliveira Cezário

Maria Clara de Souza Faria

V) Colaboradores Externos

Rafael Borges Souza

Cristiane Maria Magalhães

Caroline Eduarda Xavier

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020, podendo ser renovada no ano seguinte.

PORTARIA Nº 225 DE 25 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade - NEGES, a saber:

I) Presidente

Priscila Pereira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1399770

II) Docentes

Vanderley Almeida Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2085784

Letícia Sepini Batista, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1541867

III) Técnicos Administrativos

Fabício Aparecido Bueno, Psicólogo, matrícula SIAPE 1135724

Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587

IV) Discentes

Mirian Goulart de Brito (2º ano, Técnico Integrado em Informática, turma E)

Monique Meneguci (Licenciatura em Biologia)

Karen de Moura Martins (Licenciatura em Biologia)

V) Colaboradores Externos

Rafael Borges Souza

Catharina Eulasya Viana

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 226 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Leda Gonçalves Fernandes	2095988
Fiscal (suplente)	Maria do Socorro Martinho Coelho	1109350

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “ Reaproveitamento e agroindustrialização de polpas de frutos orgânicos - capacitação para Mulheres da Reforma Agrária”, processo nº 23345.000951.2020-35, Contrato nº 24/2020, Dispensa nº 35/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 26/10/2020 a 26/10/2021**.

6.1 - Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º - Revoga-se a portaria nº 194 de 14 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 227 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695, no período de 13.10.2020 a 25.10.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 07.06.2021 a 19.06.2021.

PORTARIA Nº 228 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Campus Machado para gestão 2020/2022, a saber:

I) Membros Natos:

a) Diretoria de Desenvolvimento Educacional:

Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1669083

b) Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação:

Letícia Gomes de Moraes Amaral, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2277074

c) Coordenador Geral de Extensão:

Michelle da Silva Marques, Administradora, matrícula SIAPE 1673985

d) Coordenador dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência Tecnológica:

Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169

II) Representantes Docentes Eleitos:

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045

Camila de Araujo Cabral, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1086447

Matheus Eloy Franco, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1673750

Renata Maculan, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1327340

Silvana da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1578854

Tâmara Prado de Moraes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3088507

Aline Fernandes da Silva Reno, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2894808

Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE **2997356**

III) Representantes Técnicos Administrativos:

Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE 1674628

Nathália Lopes Caldeira, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587

Art.2º - Revoga-se a portaria nº 95 de 24 de setembro de 2018.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 29/10/2022.

ADICIONAL NOTURNO OUTUBRO/2020
MÉS/ANO DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2020

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Camila de Araujo Cabral

Cargo: Professor EBTT

Matrícula SIAPE: 1086447

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0617960155 2019 1 00361 123 0175828 64

Nome do Dependente: ANA LUÍSA CABRAL DE JESUS

Data de Nascimento: 27/09/2019

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dourados/MS

Término do benefício: SETEMBRO/2025.

Efeitos Financeiros: SETEMBRO/2025.

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do servidor: Cloves Gomes de Carvalho Filho

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1785136

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS-Campus Machado - MG

Períodos a serem averbados:

01.07.1986 A 26.11.1986 - Biotica Estudos Ambientais e Ecologia LTDA

Tempo de contribuição: 133 dias;

01.06.1989 A 01.02.1991 - Associação dos Empregados no Comércio de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 605 dias;

01.02.1991 A 17.07.1997 - Colégio CETEM LTDA

Tempo de contribuição: 2.356 dias;

18.07.1997 A 30.12.1998 - Associação Franco Brasileira

Tempo de contribuição: 528 dias;

01.02.1999 A 31.08.2004 - União Brasileira de Educação e Ensino

Tempo de contribuição: 2.039 dias;

01.10.2004 A 31.01.2006 - União Brasileira de Educação e Ensino

Tempo de contribuição: 481 dias;

01.09.2004 A 30.09.2004 - Per. Contr. CNIS 12

Tempo de contribuição: 30 dias;

01.02.2006 A 31.01.2009- Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 1.096 dias;

01.06.2009 A 03.05.2010- Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 337 dias;

01.02.2009 A 31.05.2009- PER. CONTR. CNIS 16

Tempo de contribuição: 120 dias;

Perfazendo um total de 7.725 (sete mil, setecentos e vinte e cinco) dias.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.

Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº 8.112/90

Data da Averbação: 08.10.2020.

LICENÇA PARA CASAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23345.001182.2020-92

Nome do Servidor: Tales Machado Lacerda

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 2605621

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período de Licença: 05/10/2020 a 12/10/2020 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO

Processo nº 23345.000559.2020-96

Nome da Servidora: Juliana Corsini da Silva Lopes

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2672545

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – *Campus* Machado

Período da Prorrogação da Licença: 17.10.2020 a 15.12.2020 (120 dias)

Fundamento Legal: Decreto 6.690 de 11.12.2008.

Processo Nº 23345.000562.2020-18

Nome do Servidor: Marcela Costa Rocha

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1958182

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Período da Prorrogação da Licença: 24.10.2020 a 22.12.2020 (120 dias)

Fundamento Legal: Decreto 6.690 de 11.12.2008.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Antônio Carlos Estanislau

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 1439738

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços

Ato de Designação: Portaria nº 209 de 06.02.2015

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 09.02.2015

Nome do Ocupante Titular: Tales Machado Lacerda

Motivo do Afastamento: Férias

Período de Afastamento: 28.09.2020 a 04.10.2020 (07 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Antônio Carlos Estanislau

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 1439738

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços

Ato de Designação: Portaria nº 209 de 06.02.2015

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 09.02.2015

Nome do Ocupante Titular: Tales Machado Lacerda

Motivo do Afastamento: Licença Casamento

Período de Afastamento: 05.10.2020 a 12.10.2020 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Juliana Roberto de Oliveira

Cargo: Técnico em Assunto Educacionais

Matrícula: 2946502

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Pesquisadora Institucional

Ato de Designação: Portaria nº 810 de 29.05.2020

BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.05.2020

Nome do Ocupante Titular: Juliana Corsini da Silva Lopes

Motivo do Afastamento: Licença Gestante

Período do Afastamento: 22.06.2020 a 31.08.2020 (71 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1736107

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ato de Designação: Portaria nº 1.118 de 08.08.2017

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.08.2017

Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa

Motivo do Afastamento: Licença Maternidade

Período do Afastamento: 01.09.2020 a 30.09.2020 (30 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Leandro Carlos Paiva	Professor EBTT	Machado (MG)	Espírito Santo do Pinhal (SP)	Veículo Próprio	07/10/2020	07/10/2020	0,5	105,75